

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202205/0515

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 2.^a posição, nível remuneratório 15^o, num montante pecuniário de 1215,93 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O Técnico Superior desempenhará funções de grau de complexidade 3, deve ter em conta os objetivos a alcançar pelo serviço, apoiando com responsabilidade e rigor na gestão de projetos de I&D do Núcleo de Planeamento e Gestão de Projetos da Área Financeira e Patrimonial, designadamente:

a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a gestão financeira dos projetos de investigação.

b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de relatórios e pareceres com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área da gestão financeira, da gestão de projetos e da gestão da investigação científica.

c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

5.2. — A gestão de projetos de I&D da FFUL, engloba as seguintes funções:

a) Promover a divulgação de financiamentos diversos com origem nacional, europeia ou outros;

b) Assegurar o apoio aos investigadores na elaboração de candidaturas, às diversas tipologias de financiamentos, disponibilização de informação

administrativa e institucional, aconselhamento nas questões financeiras, garantia do cumprimento dos regulamentos das agências financiadoras e da instituição;

Caracterização do Posto de Trabalho: c) Apoio na fase de contratualização de projetos aprovados, interação com as entidades parceiras;

d) Assegurar os contatos com as entidades gestoras dos financiamentos;

e) Assegurar o acolhimento e atendimento dos Coordenadores dos Projetos;

f) Assegurar a coordenação com as instituições parceiras;

g) Proceder à verificação da elegibilidade documental e processual de execução de despesa, de acordo com os regulamentos dos vários programas comunitários, nacionais e internacionais;

h) Acompanhamento da execução financeira / orçamental dos vários projetos;

i) Preparação e elaboração de reportes de natureza financeira e administrativas às entidades financiadoras;

j) Elaboração da documentação após a submissão dos pedidos de pagamento nas diversas plataformas;

k) Recolha de assinaturas da documentação e preparação da diversa documentação de acordo com as exigências de cada financiamento, e sua submissão nas diversas plataformas;

l) Elaborar respostas aos pedidos de esclarecimentos enviados pelas entidades financiadoras, no âmbito da análise de pedidos de pagamento;

m) Acompanhamento das auditorias promovidas pelas entidades financiadoras.

n) Apoio na elaboração do Relatório de atividades da Faculdade.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho Reitoral de 16 de setembro de 2021

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ser titular de licenciatura

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	1	Avenida Professor Gama Pinto		1649003 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: https://concursos.ulisboa.pt/jw/web/userview/concursos_farmacia/concursos_farmacia/_/welcome

Contacto: Área de Recursos Humanos e Gestão Documental

Data Publicitação: 2022-05-13

Data Limite: 2022-05-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, N.º93 de 13 de maio de 2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Integral Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de

peçoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para o Núcleo de Planeamento e Gestão de Projetos da Área Financeira e Patrimonial da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho autorizador, datado de 15 de novembro de 2021, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso (extrato) no Diário da República, para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Planeamento e Gestão de Projetos da Área Financeira e Patrimonial da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. 1 – Tipo de concurso: o presente concurso reveste a forma de procedimento concursal comum nos termos da alínea a) do art.º 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de: a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço; b) De candidatos/as em situação de valorização profissional com perfil compatível, n.º 108561, na sequência da conclusão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas do necessário procedimento prévio a que alude a Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro. c) Recrutamento Centralizado pelo INA. 2 – Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 3– Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. 4– Local de Trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade, sita na Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003, Lisboa. 5 – Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 5.1. — O Técnico Superior desempenhará funções de grau de complexidade 3, deve ter em conta os objetivos a alcançar pelo serviço, apoiando com responsabilidade e rigor na gestão de projetos de I&D do Núcleo de Planeamento e Gestão de Projetos da Área Financeira e Patrimonial, designadamente: a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a gestão financeira dos projetos de investigação. b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de relatórios e pareceres com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área da gestão financeira, da gestão de projetos e da gestão da investigação científica. c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. 5.2. — A gestão de projetos de I&D da FFUL, engloba as seguintes funções: a) Promover a divulgação de financiamentos diversos com origem nacional, europeia ou outros; b) Assegurar o apoio aos investigadores na elaboração de candidaturas, às diversas tipologias de financiamentos, disponibilização de informação administrativa e institucional, aconselhamento nas questões financeiras, garantia do cumprimento dos regulamentos das agências financiadoras e da instituição; c) Apoio na fase de contratualização de projetos aprovados, interação com as entidades parceiras; d) Assegurar os contatos com as entidades gestoras dos financiamentos; e) Assegurar o acolhimento e atendimento dos Coordenadores dos Projetos; f) Assegurar a coordenação com as instituições parceiras; g) Proceder à verificação da elegibilidade documental e processual de execução de despesa, de acordo com os regulamentos dos vários programas comunitários, nacionais e internacionais; h) Acompanhamento da execução financeira / orçamental dos vários projetos; i) Preparação e elaboração de reportes de natureza financeira e administrativas às entidades financiadoras; j) Elaboração da documentação após a submissão dos pedidos de pagamento nas diversas plataformas; k) Recolha de assinaturas da documentação e preparação da diversa documentação de acordo com as exigências de cada financiamento, e

sua submissão nas diversas plataformas; l) Elaborar respostas aos pedidos de esclarecimentos enviados pelas entidades financiadoras, no âmbito da análise de pedidos de pagamento; m) Acompanhamento das auditorias promovidas pelas entidades financiadoras. n) Apoio na elaboração do Relatório de atividades da Faculdade. 6 – Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15º, num montante pecuniário de 1215,93 € (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, de acordo com a verba disponível cabimentada. 7– Requisitos de admissão: 7.1 – Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 Anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2 – Ser titular de licenciatura, não havendo possibilidade de substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7.3. – Constituem condições preferenciais: a) Experiência profissional diretamente relacionado com as tarefas a desempenhar; b) Experiência mínima comprovada de 1 ano em ambiente universitário; c) Experiência mínima comprovada de 1 ano no apoio a elaboração de candidaturas a financiamentos; d) Experiência mínima comprovada de 1 ano no apoio à contratualização de projetos de I&D; e) Experiência mínima comprovada de 1 ano no acompanhamento da execução orçamental e financeira dos financiamentos obtidos; f) Experiência comprovada na utilização de plataformas de gestão de projetos (destacando Balcão2020, PDR2020, PAS2020, IFAP, PCT, LaCaixa e H2020); g) Experiência comprovada no âmbito de programas de financiamento nacionais, comunitárias e internacionais; h) Divulgação Institucional dos financiamentos obtidos e demais assuntos de teor científico; i) Domínio das ferramentas informáticas Microsoft; j) Fluência em línguas estrangeiras oral e escrita, nomeadamente inglês. 7.4 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. 7.5 – Em cumprimento do estabelecido no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, por Despacho Reitoral de 16 de setembro de 2021, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 8 – Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do aviso (extrato) no Diário da República. 9– Forma e prazo de apresentação das candidaturas: 9.1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário que se encontra disponível no endereço: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/tecnico-superior-para-apoio-ao-nucleo-de-planeamento-e-gestao-de-projetos/>, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas. 9.2 – O formulário eletrónico de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, submetidos em formato não editável (pdf): a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias portuguesas ou reconhecidas em português; c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional; d) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho; e) Declaração do próprio onde indica o seu consentimento expresso e inequívoco para que as comunicações e notificações no âmbito do presente procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico; 9.3 – No caso dos trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público que se encontrem na situação prevista no ponto 10.2 do presente aviso, a candidatura também se deve fazer acompanhar de: a)

Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho, no último período avaliativo imediatamente anterior ao ano em que ocorre o procedimento, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; b) Declaração do conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 9.4 – A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) do ponto 9.2, determinam exclusão da candidatura ao procedimento. 9.5 – O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. 9.6 – Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso. 9.7 – A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos das alíneas c) e d) do ponto 9.2 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular. 10 – Métodos de Seleção: 10.1 – Nos termos do disposto no artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão adotados os seguintes métodos de seleção: a) Método de seleção obrigatório: prova de conhecimentos (PC); b) Método de seleção obrigatório: Avaliação Psicológica (AP); c) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS). 10.2 – Nos termos do disposto no n.º 2 e 3, do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados por declaração escrita, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar ou que, se encontrando em situação de requalificação, tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão os seguintes: a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar; b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. 11 – Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa e cuja bibliografia se apresenta em anexo. A realização da prova de conhecimentos é individual, não sendo possível consulta de qualquer documentação. 12 - Avaliação Psicológica (AP): A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 13 – Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. 14 – Valoração dos métodos de seleção: a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; b) A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; c) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado Final da Entrevista Profissional de Seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar; d) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se

a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 15 – Classificação final: 15.1 – A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$ 15.2 – Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ 15.3 – São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 15.4 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 16 – Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados de acordo com o artigo 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 25.º da mesma Portaria. 17 – Justificação do faseamento dos métodos de seleção: devido à possibilidade de haver um grande número de candidatos ao procedimento concursal e tendo em conta os custos financeiros, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, de acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, os candidatos aprovados no primeiro método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos. 18 – Composição e identificação do júri: Presidente: Doutora Maria Luísa Teixeira de Azevedo Rodrigues Corvo, Investigadora Auxiliar e Subdiretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa; 1.º Vogal Efetivo: Lic.ª Maria Vitorina de Carvalho Tavares, Coordenadora do Núcleo de Planeamento e Gestão de Projetos da Área Financeira da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa; 2.º Vogal Efetivo: Lic.ª Sónia Alexandra Martins Tiago, Coordenadora da Área Financeira e Patrimonial da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa; 1.º Vogal Suplente: Licenciado Alfredo Ferreira Moita, Diretor Executivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa; 2.º Vogal Suplente: Maria Manuela Marcelino, Coordenadora do Núcleo de Contabilidade da Área Financeira da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa; A presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida. 19 – As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. 20 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 21 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 22 – Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 22.1 – A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, bem como dos resultados dos métodos de seleção intercalar, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. 22.2 – Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis. 22.3 – A publicitação do procedimento é realizada nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. BIBLIOGRAFIA E LEGISLAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS A. Área de Atividade Administrativa: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterações (aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro (aprova o novo Código do Procedimento Administrativo); - Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro (Estatuto da Carreira de Investigação Científica); - Decreto-Lei n.º 57/2016, de 11 de agosto, alterado pela Lei 57/2017, de 19 de julho (Regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico) - Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (Estatuto da carreira docente universitária); - Decreto-Lei n.º 272/88 de 3 de agosto (Equiparação a bolseiro de funcionários e agentes da Administração Pública); - Decreto-Lei n.º 282/89 de 23 de agosto (Equiparação a bolseiro de funcionários e agentes da Administração Pública fora do país); B. Área de Organização Administrativa: - Orgânica do Governo Constitucional em funções; - Princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta do Estado e Administração Direta do Estado (Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º

105/2007, de 3 de abril, e alterada pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de dezembro); - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro); - Estatutos da Universidade de Lisboa aprovado por Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 90, de 10 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 150, de 4 de agosto; - Estatutos da Faculdade de Farmácia, Despacho n.º 6226/2019, de 26 de março; - Regulamento de Apoio a Atividades dos docentes, investigadores e pessoal não docente da Universidade de Lisboa (ULisboa) - Despacho n.º 11685/2013; C. Temas específicos: - Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro (Lei Aprova o Orçamento de Estado de 2021); - Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de Junho (Decreto de execução orçamental do Orçamento do Estado para o ano de 2019); - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental); - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas); - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro (Códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas); - Normas de Execução Financeira Projetos OE e Projetos Feder (<https://www.fct.pt/apoios/unidades/legislacaoregulamentosnormas>); - Normas de Financiamento Plurianual de Unidades de Investigação (<https://www.fct.pt/apoios/unidades/legislacaoregulamentosnormas>); - Normas de Informação e Publicitação de Apoios para Beneficiários da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (<https://www.fct.pt/apoios/unidades/legislacaoregulamentosnormas>); Faculdade de farmácia da Universidade de Lisboa, 16 de fevereiro de 2022. A Diretora, (Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, Professora Catedrática)

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminos da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:
Total Portadores Deficiência:
Total SME:
Total Com Auxílio da BEP: